



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-RO  
LEI DE CRIAÇÃO Nº 379/02/1992 CNPJ: 63.762.033/0001-99  
GABINETE DO PREFEITO

**Lei Municipal nº. 418/GAB/PMCNR.**

De 19 de Junho de 2007.

**“Introduz alterações na Lei 338/2005, de 13 de outubro de 2005 e dá outras providências”.**

**NILSON COELHO MARÇAL**, Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais e,

**FAÇO SABER** que o Plenário da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

Lei:

**Art. 1º.** Fica criado no âmbito da Estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia o Cargo Comissionado de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, de nível superior, regido pelo direito administrativo, podendo ser observado, quanto aos deveres e obrigações, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no que couber e for aplicável.

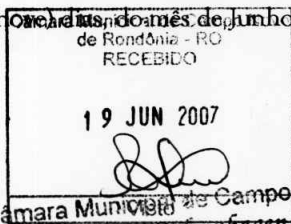
**Parágrafo Único:** O Cargo de Coordenador do Fundo será indicado pelo Gestor de Saúde e nomeado pelo Executivo Municipal.

**Art. 2º.** Decorrente da preposição constante do artigo 1º desta lei fica introduzida na Nomenclatura “ANEXO II” do Cargo Comissionado e vencimentos, da Lei 338/05.

**Parágrafo Único:** As atribuições de Coordenador do Fundo Municipal de Saúde estão contempladas no Decreto Municipal 002 de 15 de Janeiro de 2007.

**Art. 3º.** Esta lei Entra em vigor na data de sua Sanção e Publicação, revogadas as disposições em contrários.

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, aos 19 (dezenove) dias do mês de Junho de 2007.



**Adriana Bolgenhagen**  
Autoria da **Assessoria Executiva Municipal.**

**Nilson Coelho Marçal**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DE EDITAIS NO ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL NO DIA 19/06/2007 CONF. O ART. 67 DA LEI ORGÂNICA

**Gilmar Gonçalves da Silva**  
Secr. Mun. de Administração  
Port. 093/2007/GAB/PMCNR



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA-RO  
LEI DE CRIAÇÃO N° 379/02/1992 CNPJ: 63.762.033/0001-99  
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II- LEI 418 DE 2007.

CARGO COMISSIONADO

CARGO	Nº. DE VAGA	REMUNERAÇÃO	VINCULAÇÃO	PERÍODO
Coordenador do FMS	01	1.600,00/Mês	SEMUSA	Indeterminado

NÍVEL	C/H.	QUALIFICAÇÃO	EXPERIÊNCIA	VÍNCULO
Superior	40 horas	Área Pública	Mínimo/ 2 - anos	Comissionado

